



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 28/2013-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo: 0417-001041/2013**

**SIGGO nº: 27800**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário-Executivo, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019 e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e **CALIXTO RODRIGUES CALIXTO** inscrito no CPF nº **000.534.571-53**, Documento de Identidade nº 089.885 DPF/MJ, residente e domiciliado na 2ª Avenida, Bloco 440, Casa 01, Núcleo Bandeirante/DF, na qualidade de Proprietário, firmam o que se segue.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado na 3ª Av. Bl. 910 Casa 01 - Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.720-003, com o total de 105m<sup>2</sup>, para acomodar o **Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

### Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 2.814,07 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 33.768,84 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (\*) MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 14.928,55 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00769, emitida em 09/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022**.

#### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*

**Pela Contratada:**

**CALIXTO RODRIGUES CALIXTO**

*Proprietário*





**Secretario(a) Executivo(a)**, em 16/08/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Rodrigues Calixto, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **67835232** código CRC= **A34DBE0A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---